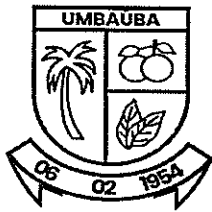


TERMO DE REFERÊNCIA²

Umbaúba/SE, 25 de maio de 2026.

www.umbauba.se.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA²

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

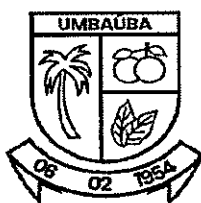
1. O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório pelo sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e equipamentos hospitalares visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

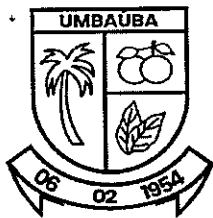
ITEM	COD	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8298	ADIPÔMETRO	ADIPÔMETRO ANALÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE EIXOS "LOW FRICTION". COM HASTES MAIS CURTAS. PLICÔMETRO CLÍNICO COMPACTO, COM SISTEMA DE PONTEIRAS MÓVEIS (PATENTEADO), CHASSIS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE DE LEITURA: 61 MM. PRESSÃO: ± 10 G/MM ² . PESO: 180G/800G COM ESTOJO.	UND	3	R\$ 653,13	R\$ 1.959,39
2	8449	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL E RODÍZIOS	EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL DIRETA E INDIRETA, CONSTITUÍDO DE SISTEMA MANOMÉTRICO COM ESCALA GRADUADA, COLUNA VERTICAL DE FÁCIL LEITURA, SUPORTE COM BASE MÓVEL E RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO. DEVE PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA E POSSUIR MANGUITO COM BOLSA ADEQUADA AO USO ADULTO. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: • TIPO: ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA (ANEROIDE OU MERCÚRIO SINTÉTICO SEM MERCÚRIO, CONFORME NORMAS VIGENTES); • ESCALA GRADUADA PARA LEITURA DE PRESSÃO ARTERIAL MÍNIMA DE 0 A 300 MMHG OU EQUIVALENTE;	UND	3	R\$ 838,41	R\$ 2.515,23

www.umbauba.se.gov.br



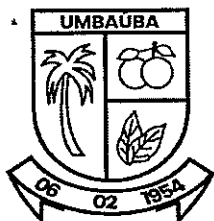
			<p>SUPERFÍCIES LIMPAS POR MAIS TEMPO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CONTA COM UM DISPOSITIVO TÉRMICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS, QUE GARANTE A LONGEVIDADE E ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DADOS TÉCNICOS: TIPO: ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO; VOLTAGEM: 127/220V. CAPACIDADE DO FRASCO: 1.300ML; POSSUI VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO; MOTOR: 1/33 HP; VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MIN; REGISTRO NA ANVISA: PESO: APROX. 2,5KG; ITENS INCLUSOS: 01 ASPIRADOR CLÍNICO; 01 TUBO DE SUÇÃO; 01 RECIPIENTE COM TAMPAS; 03 FILTROS DE AR; 01 EXTENSÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>				
4	8465	AUTOCLAVE	<p>CAPACIDADE: 30 LITROS. IDEAL PARA ESTERILIZAR PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES DE INSTRUMENTOS, COMO PEÇAS ODONTOLÓGICAS, VIDRARIAS DE LABORATÓRIO E OUTROS ITENS. UTILIZA VAPOR SATURADO PARA GARANTIR A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS. O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO É ALTAMENTE EFICAZ. PAINEL DIGITAL QUE PERMITE O CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA E PRESSÃO, ALÉM DE EXIBIR O TEMPO RESTANTE DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. FUNÇÃO DE SECAGEM AO FINAL DO CICLO, QUE ELIMINA A UMIDADE DOS INSTRUMENTOS, EVITANDO QUE FIQUEM ÚMIDOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, A CÂMARA INTERNA GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, O QUE TAMBÉM FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO APÓS O USO. PROTEÇÕES AUTOMÁTICAS CONTRA FALHAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, ALÉM DE UM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE GARANTE A SEGURANÇA DO OPERADOR E DO EQUIPAMENTO.</p>	UND	5	R\$ 6.967,53	R\$ 34.837,65

www.umbauba.se.gov.br



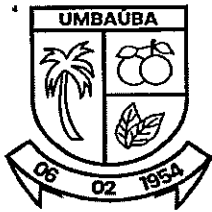
			VÁLVULA DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHAS CRÍTICAS. TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 121°C A 134°C.				
5	8460	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 75 L	<p>EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PAINEL DIGITAL MICROPROCESSADO PARA SELEÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM E TEMPERATURAS PROGRAMÁVEIS, SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, MECANISMO DE FECHAMENTO DE PORTA SEGURO E PAINEL DIGITAL COM INDICAÇÃO DE PARÂMETROS DE PROCESSO. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE ÚTIL: 75 LITROS; • CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE; • VEDAÇÃO DE PORTA EM ELASTÔMERO/SILICONE VULCANIZADO; • PAINEL DIGITAL COM INDICAÇÃO DE TEMPO, TEMPERATURA E OPERAÇÃO DE CICLO; • CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PREDEFINIDOS E CONFIGURÁVEIS (EX.: 121 °C, 124 °C, 127 °C, 130 °C E 134 °C); • SECAGEM DE MATERIAIS DENTRO OU APÓS O CICLO COM PORTA FECHADA OU ABERTA; • SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA/VAPOR E CONTROLE DE PRESSÃO SEGURO; • REGISTRO ANVISA OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110–220 V), 50/60 HZ; • FRASCOS OU BANDEJAS INTERNAS (MÍNIMO 2 UNIDADES) E MANGUEIRA DE DESCARGA INCLUÍDOS; • CONSTRUÇÃO ROBUSTA E SANITIZÁVEL CONFORME NORMAS DE HIGIENE HOSPITALAR; • GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. • UNIDADE DE FORNECIMENTO: CADA (UN). <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADO E PRONTO PARA USO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E MANUAL</p>	UND	3	R\$ 10.856,56	R\$ 32.569,68

www.umbauba.se.gov.br



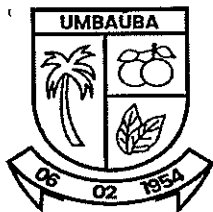
			TÉCNICO EM PORTUGUÊS. ✓				
6	8302	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 50 G; ALTURA DE 1,30 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 1,00 E 2,00 M; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY COM 6 DÍGITOS. SAÍDA SERIAL; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V, CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; FONTE AUTOMÁTICA (85 A 250 VAC); PLATAFORMA: 400 X 500MM. VERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO.	UND	15	R\$ 2.518,14	R\$ 37.772,10
7	8303	BALANÇA DIGITAL ULTRA PORTÁTIL	BALANÇA DIGITAL ULTRA PORTÁTIL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, SUPORTA ATÉ 150KG, TEM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM O PESO DO CORPO, ALIMENTAÇÃO A PILHA E/OU BATERIA, COM BORDAS ARREDONDADAS. VERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO.	UND	100	R\$ 123,16	R\$ 12.316,00
8	8366	BIOMBO	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, ESTRUTURA DOBRÁVEL, CORTINAS CONFECCIONADAS EM PVC IMPERMEÁVEL. TUBOS REDONDOS EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, PERMITINDO A DOBRA PARA AMBOS OS LADOS, FACILITANDO O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO DO BIOMBO QUANDO FORA DE USO. CORTINA CENTRAL COM PONTEIRAS NIVELADORAS EM BORRACHA. CORTINAS LATERAIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2", QUE OFERECEM MOBILIDADE E ESTABILIDADE.	UND	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00

www.umbauba.se.gov.br



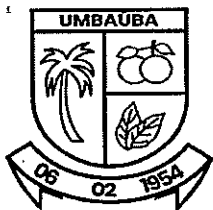
9	8458	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA COM BATERIA	<p>EQUIPAMENTO MÉDICO PORTÁTIL DO TIPO ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SISTEMA DE VÁCUO POR COMPRESSOR, DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO E FUNCIONAMENTO COM OU SEM CONEXÃO DIRETA À REDE ELÉTRICA. A UNIDADE DEVE SER LEVE, PORTÁTIL E ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE CLÍNICO E DE EMERGÊNCIA. O ASPIRADOR DEVERÁ PERMITIR CONTROLE DE VÁCUO AJUSTÁVEL POR MEIO DE COMANDO DE REGULAGEM/FILTRO E POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL/ELETROMECAÂNICA DA SUCCÃO E NÍVEL DO FRASCO COLETOR. O FRASCO COLETOR DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO COM TAMPÁ DE SEGURANÇA E VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS DE SILICONE DE COMPRIMENTO ADEQUADO (MÍNIMO 2 M), PAINEL COM INDICADORES LUMINOSOS/SONOROS DE STATUS DE BATERIA E FUNCIONAMENTO, FILTRO HIDROFÓBICO BACTERIANO/VIRAL E SISTEMA DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA PARA ASPIRADORES CIRÚRGICOS OU DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA EQUIVALENTE. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: SISTEMA DE VÁCUO POR COMPRESSOR PNEUMÁTICO COM CONTROLE DE SUCCÃO AJUSTÁVEL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE, NO MÍNIMO, 2 H; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V); CAPACIDADE DE FRASCO COLETOR ≥ 1 LITRO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO; VAZÃO DE AR LIVRE MÍNIMA DE 25 L/MIN E VÁCUO MÁXIMO COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO; MANGUEIRAS DE SILICONE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 M PARA CIRCUITO</p>	UND	3	R\$ 3.948,00	R\$ 11.844,00
---	------	------------------------------------	--	-----	---	--------------	---------------

www.umbauba.se.gov.br



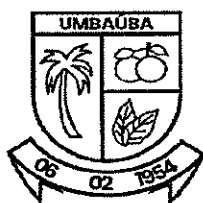
			PACIENTE E VÁCUO; PAINÉIS DE CONTROLE E INDICADORES VISUAIS/SONOROS DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA; ACESSÓRIOS: FRASCO COLETOR, TAMPA COM VÁLVULA, MANGUEIRAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. DEVE ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ELETROMÉDICA APLICÁVEIS E POSSIVELMENTE CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS RECONHECIDAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE TESTADO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E COMPROVANTE DE REGISTRO ANVISA OU EQUIVALENTE.				
10	8463	BRAÇADEIRA	BRAÇADEIRA DE COLETA COM SUPORTE TRIPÉ E REGULAGEM DE ALTURA. AÇO CARBONO. MEDIDAS: MÍNIMA: (35X35X70). [MÁXIMA: (35X35X110). APÓIO DE BRAÇO: PVC INJETADO. (25X13).	UND	20	R\$ 448,21	R\$ 8.964,20
11	8374	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGIC OS	CÂMARA FRIA DE 150 LITROS, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE UM SENSOR IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL QUE SIMULA A TEMPERATURA EXATA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. TEMPERATURA PRÉ AJUSTADA ENTRE 2°C A 8°C, PERMITINDO ALTERAÇÃO SE NECESSÁRIO. EM CASO DE DESLIGAMENTO OU QUEDA DE ENERGIA, O SISTEMA RESTABELECE OS PARÂMETROS PRÉ SELECIONADOS. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM VENTILADORES QUE MANTÊM A TEMPERATURA HOMOGÊNEA EM TODA A CÂMARA. PAINEL EXTERNO COM DISPLAY LCD LUMINOSO E SAÍDA USB, POSSIBILITANDO A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS MUDANÇAS DE TEMPERATURA. POSSUI MÓDULO PROTETOR DE BATERIA E	UND	3	R\$ 18.031,02	R\$ 54.093,06

www.umbauba.se.gov.br



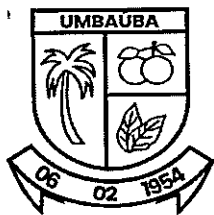
OS AJUSTES DOS PARÂMETROS SÃO REALIZADOS POR MEIO DE SENHA. LUZ INTERNA DE LED RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA; MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO (MÁXIMA E MÍNIMA) E DE TODOS OS EVENTOS DA CÂMARA COM DATA E HORA, CONFORME INTERVALO PROGRAMADO. OS RELATÓRIOS (CRIFOGRAFADOS) PODEM SER BAIXADOS PELA SAÍDA USB NO PAINEL. EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, NÃO HÁ PERDA DE DADOS E NOVOS DADOS CONTINUAM SENDO REGISTRADOS; ACIONAMENTO DOS ALARMES QUANDO A CÂMARA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (QUANDO POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL); COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, ISENTO DE VIBRAÇÕES E ECOLOGICAMENTE CORRETO (LIVRE DE CFC E COM GÁS R134A); DEGELO OCORRE AUTOMATICAMENTE SEM INTERRUPÇÃO DO TRABALHO OU PERDA DA TEMPERATURA; PUXADOR ANATÔMICO E OPÇÃO DE ABERTURA COM CARTÃO MAGNÉTICO; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE ASSEPSIA, EVITA A CORROSÃO E FACILITA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA. CÂMARA FRIA COM A CAPACIDADE DE 150 LITROS, DO TIPO VERTICAL, FAIXA DE TEMPERATURA DE +2 A + 8°C, DIMENSÕES EXTERNAS (CM) A: 133L 64 P: 71. COR BRANCO, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, GABINETE INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE

www.umbauba.se.gov.br



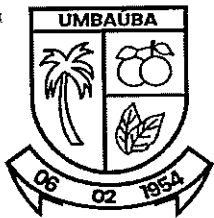
			<p>DE</p> <p>MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E ABERTURA DESLIZANTE.</p> <p>CONTENDO: 4 PRATELEIRAS COM GAVETAS; BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA; PESO APROXIMADO EM (KG) 100; TENSÃO 110/127 E/OU 220/240VAC; FREQUÊNCIA 50 E/OU 60HZ; CONSUMO 110-127VAC 2,8A/H; CONSUMO 220-240 VAC 1,4A/H. ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75. UNIDADE COMPRESSORA. COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC – ACOPLADO; GÁS REFRIGERANTE R134 A ECOLÓGICO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; REGISTRO NA ANVISA. E COM GARANTIA. GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CRIPTOGRAFADOS, EXPORTADOS VIA USB. EM CASO DE FALTA DE ENERGIA: NENHUM DADO É PERDIDO, A CÂMARA CONTINUA REGISTRANDO NOVOS DADOS.</p>				
12	8447	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR (DEA)	<p>EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO PARA INTERVENÇÕES EM PARADAS CARDIORRESPIRATÓRIAS E ARRITMIAS GRAVES, COM SELEÇÃO DE ENERGIA AJUSTÁVEL ATÉ ≥ 270 J E CONTROLE ATIVO DA FORMA DE ONDA PARA EFICIÊNCIA EM DIFERENTES PACIENTES. DEVE INCLUIR MODOS DE DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DEA E SINCRONIZADO, MARCA-PASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO, INTERFACE DE MONITORIZAÇÃO DE ECG, VISOR LCD COLORIDO DE FÁCIL LEITURA, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, RMAZENAMENTO E REGISTRO DE EVENTOS E SUPORTAR CONECTIVIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. PRECISA OPERAR: DESFIBRILAÇÃO MANUAL, AUTOMÁTICA E SINCRONIZADA, ALÉM DE INCLUIR UM MARCA-PASSO EXTERNO</p>	UND	3	R\$ 17.995,00	R\$ 53.985,00

www.umbauba.se.gov.br



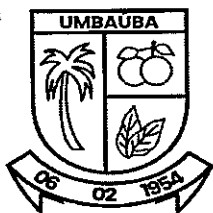
			<p>TRANSCUTÂNEO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240 V) COM BATERIA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA DE USO CLÍNICO EMERGENCIAL. EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E POSSUIR REGISTRO ANVISA PARA USO EM SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p> <p>CERTIFICAÇÕES/CONFORMIDADES: REGISTRO ANVISA (CAMPO DE USO HOSPITALAR), CONFORMIDADE COM IEC 60601-1 E IEC 60601-2-4 (SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO DE DESFIBRILADORES). CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO: DEVE SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS OPERACIONAIS (CABOS, PÁS/ADAPTADORES, BATERIA CARREGADA, MANUAL EM PORTUGUÊS) E PASSAR POR TESTE FUNCIONAL NA ENTREGA.</p>				
13	8456	<p>CARRINHO CILINDRO GÁS 50L- FERRAMENTA PARA TRANSPORTE DE OXIG</p>	<p>CILINDRO RESISTENTE COM CARRINHO SUPORTE PARA OXIGÊNIO E GÁS 50L - ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA QUE GARANTA PRATICIDADE, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E OUTROS GASES COM ESTE CARRINHO SUPORTE METÁLICO, PROJETADO PARA SUPORTAR ATÉ 200 LITROS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, INDÚSTRIAS, OFICINAS E DIVERSOS SEGMENTOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE CILINDROS PESADOS. PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE, O CARRINHO CONTA COM ESTRUTURA REFORÇADA, RODAS RESISTENTES QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO E CORRENTE DE FIXAÇÃO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO CILINDRO DURANTE O USO. ALÉM DISSO, O DESIGN FOI DESENVOLVIDO PARA OFERECER SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO, REDUZINDO O ESFORÇO FÍSICO E PROPORCIONANDO MAIOR ERGONOMIA AO USUÁRIO.</p>	UND	2	R\$ 616,66	R\$ 1.233,32

www.umbauba.se.gov.br



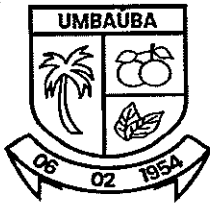
14	8455	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR MÓVEL	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR – 03 GAVETAS E PORTA BASCULANTE. PROJETADO PARA OFERECER AGILIDADE, SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, O CARRO DE EMERGÊNCIA É IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA. ROBUSTO E FUNCIONAL, PERMITE ARMAZENAR E TRANSPORTAR INSUMOS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS COM FÁCIL ACESSO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR; 03 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E LACRE ÚNICO; 01 COMPARTIMENTO COM PORTA BASCULANTE; PUXADOR LATERAL EM AÇO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; SUPORTE SUPERIOR PARA MONITOR/DEFIBRILADOR; SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL E 02 GANCHOS EM INOX; 16 DIVISÓRIAS INTERNAS NA PRIMEIRA GAVETA PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO; 04 RODÍZIOS DE 75 MM (2 COM TRAVA E 2 SEM);</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 90 CM; LARGURA: 43 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM; PESO: 23 KG.</p> <p>APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA ORGANIZAR E TRANSPORTAR MATERIAIS EM ATENDIMENTOS CRÍTICOS, COMO EMERGÊNCIAS E PARADAS CARDIORRESPIRATÓRIAS, OTIMIZANDO A RESPOSTA DA EQUIPE MÉDICA. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: DEVE ACOMPANHAR RÉGUAS E TOMADAS.</p>	UND	2	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
----	------	--------------------------------------	---	-----	---	--------------	--------------

www.umbauba.se.gov.br



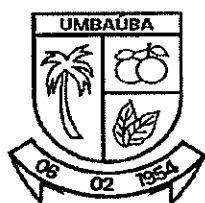
15	8373	CARRO DE CURATIVOS – AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3”, ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 1.502,44	R\$ 15.024,40
16	8462	CARRO DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA ELETROCARDIOGRAFO	CARRO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA, DESTINADO AO APOIO, TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFOS EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES, TAIS COMO CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, PRONTO-SOCORRO, ENFERMIARIAS, UTIS E SALAS DE EXAME. DEVE PERMITIR A ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS ASSOCIADOS AO USO DO ECG. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: • ESTRUTURA EM METAL OU LIGA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU SIMILAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTO; • QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO PELO MENOS DOIS COM SISTEMA DE FREIOS PARA IMOBILIZAÇÃO; • PLATAFORMA SUPERIOR OU BANDEJA ADEQUADA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ECG COM DIMENSÃO COMPATÍVEL AO MODELO PADRÃO DE MERCADO; • COMPARTIMENTOS/CESTA OU PRATELEIRAS ADICIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS (CABOS, PAPÉIS, GEL CONDUTOR, ETC.); • DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO SEM OBSTRUÇÃO DO OPERADOR (SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS 50–65 CM DE LARGURA E 90–110 CM DE ALTURA); • ACABAMENTO SANITIZÁVEL E ADEQUADO À ROTINA HOSPITALAR; • MANUAL TÉCNICO E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. • REGISTRO ANVISA OU CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS,	UND	3	R\$ 1.637,30	R\$ 4.911,90

www.umbauba.se.gov.br



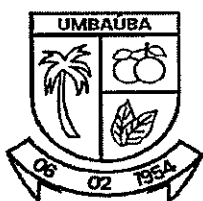
			QUANDO PERTINENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E PRONTO PARA USO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS E MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.				
17	8370	COLPOSCÓPIO	COLPOSCÓPIO BINOCULAR PE 7000 FRDC – COM CÂMERA. REGISTRO ANVISA: 80127840014. ALTURA-REGULÁVEL: ATÉ 1,30 M. AUMENTO: FIXO DE 16X. ATUALIZAÇÕES DE HARDWARE: PERMITE EVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO POR MEIO DA TROCA DE LENTES DE AUMENTO, CONFORME NECESSIDADE. MÍCRO REGULAGEM POR KNOB: TECNOLOGIA AVANÇADA PARA AJUSTES FINOS E MAIS PRECISOS. ESTRUTURA: SUPORTE COM RODÍZIOS, FACILITANDO A MOBILIDADE. INDICADO PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, ESPECIALMENTE NA REALIZAÇÃO DE COLPOSCOPIA COM REGISTRO DE IMAGENS, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO DIAGNÓSTICA.	UND	1	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
18	8304	CUBA REDONDA	CUBA REDONDA - DIMENSÕES: 10 X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	54	R\$ 45,46	R\$ 2.454,84
19	8305	CUBA RIM	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML.	UND	40	R\$ 76,47	R\$ 3.058,80
20	8451	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA RECARREGÁVEL	O DETECTOR FETAL/SONAR DOPPLER É O EQUIPAMENTO MÉDICO INDICADO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL. COM O DETECTOR FETAL É POSSÍVEL FAZER A LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. SUA FINALIDADE PRINCIPAL É POSSIBILITAR À AVALIAÇÃO ATRAVÉS DA AUSCULTA A VITALIDADE FETAL, NÚMEROS DE FETOS E SOFRIMENTO FETAL. O DETECTOR FETAL ULTRA-SÔNICO DIGITAL	UND	3	R\$ 1.836,17	R\$ 5.508,51

www.umbauba.se.gov.br



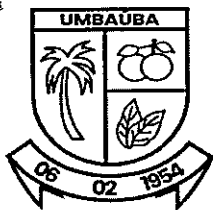
			<p>DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DO FETO E EXAME DE ROTINA EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS. OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA; PROPORCIONA EXCELENTE AUDIÇÃO, COM SOM DE ALTA FIDELIDADE; PERMITE AUDIÇÃO ATRAVÉS DO FONE DE OUVIDO (FONE NÃO INCLUSO) OU ALTO FALANTE (EMBUTIDO); TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; "DESIGN" EXCLUSIVO E ERGONÔMICO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 2MHZ; ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE: <10MW/CM2; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50~240BPM; RESOLUÇÃO DO BCF DE 1 BPM; PRECISÃO DO BCF DE ±1BPM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</p>				
21	8306	DIAPASÃO COM CURSOR	<p>DIAPASÃO COM CURSOR, FREQUÊNCIA 128 HZ, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM TESTE DE SENSIBILIDADE DOS PÉS DIABÉTICOS, REGISTRADO NA ANVISA.</p>	UND	13	R\$ 150,09	R\$ 1.951,17
22	8333	DOPLER VASCULAR PORTÁTIL	<p>DOPLER VASCULAR PORTÁTIL - MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO DE PULSAÇÕES DE DIFÍCIL PERCEPÇÃO E BAIXA PRESSÃO SANGUÍNEA. POSSIBILITA DIAGNÓSTICO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, LOCALIZAÇÃO DE VASOS PARA CATETERIZAÇÃO. TOMADA DO I.T.B. ÍNDICE TORNOZELO/BRAQUIAL, PARA VERIFICAÇÃO DE DOENÇA VASCULAR PERIFÉRICA, AUXILIANDO EM DIVERSAS CIRURGIAS VASCULARES</p>	UND	10	R\$ 1.499,99	R\$ 14.999,90

www.umbauba.se.gov.br



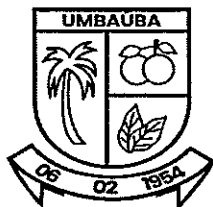
23	8297	ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES - DIGITAL COM 3 CANAIS	EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DIGITAL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, IMPRESSÃO EM 3 CANAIS, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, SISTEMA DE FILTROS DIGITAIS PARA REDUÇÃO DE RÚIDOS (LINHA DE BASE, EMG E INTERFERÊNCIA AC), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO E MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO E MANUAL. DEVE PERMITIR ARMAZENAMENTO DE EXAMES, CONEXÃO USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS E IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA EXAMES CLÍNICOS, INTERFACE PARA CABO DE PACIENTE 10 VIAS E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E NORMATIVAS SANITÁRIAS. O EQUIPAMENTO SE DESTINA À CAPTAÇÃO, REGISTRO E IMPRESSÃO DE ECG PARA USO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE EM GERAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CERTIFICAÇÕES/CONFORMIDADES: REGISTRO ANVISA.	UND	2	R\$ 8.953,00	R\$ 17.906,00
24	8364	ESCADA HOSPITALAR	ESCADA HOSPITALAR COM DOIS DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA DE CUBO DE AÇO PINTADO DE EPÓXI NA COR BRANCA E OS DEGRAUS DE POLIETILENO EM PRETO, COM DIMENSÕES DE 38X40X42,5 CM.	UND	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
25	8299	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON, ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX;	UND	60	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00

www.umbauba.se.gov.br



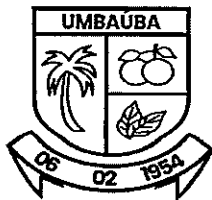
			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.				
26	8300	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON, ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	60	R\$ 151,42	R\$ 9.085,20
27	8301	ESFIGMOMANÔMETRO (OBESO)	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO EXTRA GRANDE (35X51CM) - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON, ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
28	8372	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT	O ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT É INDICADO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. ELE É COMPLETO COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. : MAIS DETALHES DO PRODUTO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; DIAFRAGMAS SUPER SENSÍVEL; TUBO DUPLO RESISTENTE; PRODUZIDO COM OS MATERIAIS DA MAIS ALTA QUALIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

www.umbauba.se.gov.br



			MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO; TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR.				
29	8336	FOCO DE LUZ	O FOCO DE LUZ GINECOLÓGICO É PROJETO DE LUZ OFERECER ILUMINAÇÃO INTENSA, DIRECIONADA E SEM SOMBRAS DURANTE PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS. ILUMINAÇÃO CLARA E FOCALIZADA; FONTE DE LUZ FRIA (LED OU HALÓGENA); BRAÇO ARTICULÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA E DIREÇÃO; BASE COM RODÍZIOS (MODELO MÓVEL); CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; LED DE ALTA INTENSIDADE: ATÉ 15 000 LUX À 500 MM DE DISTÂNCIA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA (127 V / 220 V, 50/60 HZ). ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. CONFORMIDADE COM NBR-IEC 60.601-1 E 60.601-1-2; CERTIFICADO INMETRO.	UND	20	R\$ 918,33	R\$ 18.366,60
30	8307	GLICOSÍMETRO	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSÍMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO EM MÉDIA DE 05 SEGUNDOS. O APARELHO DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM-NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE INSULINA,	UND	150	R\$ 92,06	R\$ 13.809,00

www.umbauba.se.gov.br



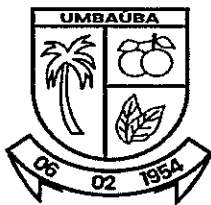
			COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA DA MARCA ON CALL PLUS. COM MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA). FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, SOLUÇÃO DE CONTROLE, 1 ESTOJO E MANUAL DO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 12 CM. ALTURA: 17 CM. LARGURA: 5 CM - PESO: 250 G.				
31	8461	HAMPER PINTADO COM SACO	<p>EQUIPAMENTO PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR COMPOSTO POR ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DE Ø3/4" X 1 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ARO DE FIXAÇÃO PARA SACO E SAÇO REMOVÍVEL EM TECIDO LAVÁVEL OU POLIÉSTER RESISTENTE. O DESIGN DEVE PERMITIR MANOBRABILIDADE, FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DO SACO, FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, E SUPORTE SEGURO PARA ACONDICIONAR ROUPAS SUJAS OU MATERIAIS CONFORME PROTOCOLO DE SEGREGAÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:-</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU EQUIVALENTE; • SUPORTE ROBUSTO PARA SACO DE COLETA (BRIM, LONA, POLIÉSTER OU SIMILAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS; • RODÍZIOS GIRATÓRIOS (MÍNIMO QUATRO) DE 50MM, PERMITINDO MOBILIDADE EM ÁREAS CLÍNICAS E SERVIÇO DE ROUPAS; • ACESSÓRIO REMOVÍVEL (SACO) DE MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E/OU DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE ADEQUADA AO SUPORTE; • ACABAMENTO SANITIZÁVEL, CONFORME NORMAS DE HIGIENE HOSPITALAR; • MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO TRABALHO (EX.: NR-32); 	UND	10	R\$ 463,93	R\$ 4.639,30

www.umbauba.se.gov.br



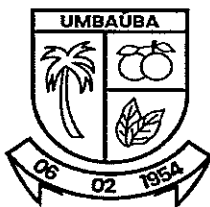
			ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
32	8454	INALADOR COMPRESSOR INALAR	<p>EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DO TIPO COMPRESSOR PNEUMÁTICO PARA GERAÇÃO DE AEROSSOL A PARTIR DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS, COM CAPACIDADES E DESEMPENHO CLÍNICO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE COMPRESSÃO DE AR QUE IMPULSIONA O MEDICAMENTO ATRAVÉS DE BOCAL OU MÁSCARA, GERANDO PARTÍCULAS DE TAMANHO ADEQUADO PARA PENETRAÇÃO NAS VIAS AÉREAS. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TECNOLOGIA DE COMPRESSOR PNEUMÁTICO PARA NEBULIZAÇÃO DE FÁRMACOS PRESCRITOS; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240 V), 50/60 HZ; • TAXA DE NEBULIZAÇÃO COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO (> 0,2 ML/MIN); • PARTÍCULAS GERADAS NA FAIXA RESPIRÁVEL ADEQUADA PARA VIAS AÉREAS SUPERIORES E/OU INFERIORES (EX.: 2,5-7,5 µM); • NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM USO CLÍNICO (≤ 70 DB APROX.); • UMA MÁSCARA PARA ADULTO E INFANTIL (CADA), TUBOS DE CONEXÃO, FILTROS DE AR, KIT DE NEBULIZAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS INCLUSOS; • INDICADORES VISUAIS/FACILIDADE DE USO; • REGISTRO VÁLIDO ANVISA PARA NEBULIZADORES/INALADORES MÉDICOS. <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CONDIÇÕES DE ENTREGA: EQUIPAMENTO ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS OPERACIONAIS E TESTADO,</p>	UND	6	R\$ 352,44	R\$ 2.114,64

www.umbauba.se.gov.br



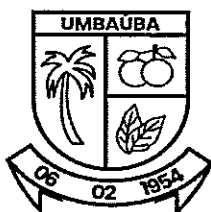
			ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E COMPROVANTE DE REGISTRO ANVISA.				
33	8445	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO (AUTOCLAVE). CADA UNIDADE DEVE CONTER ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953), EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 X 10 ⁵ ESPOROS POR UNIDADE, INSERIDOS EM UM SISTEMA AUTOCONTIDO QUE COMPREENDE: AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESTÉRIL; SUPORTE E CÁPSULA DE RUPTURA RESISTENTES À TEMPERATURA E PRESSÃO DO CICLO; SISTEMA DE TAMPA COM FILTRO HIDROFÓBICO, QUE PERMITA A PENETRAÇÃO DO VAPOR E EVITE CONTAMINAÇÕES EXTERNAS; INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONFIRMAR A EXPOSIÇÃO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. O INDICADOR DEVE PERMITIR LEITURA VISUAL (MUDANÇA DE COR) APÓS INCUBAÇÃO EM TEMPERATURA DE 55 °C A 60 °C, COM RESULTADO EM ATÉ 24 A 48 HORAS, EVIDENCIANDO A PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE CRESCIMENTO MICROBIANO. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM AUTOCLAVES A VAPOR POR GRAVIDADE OU PRÉ-VÁCUO E COM MINI INCUBADORAS PARA INDICADORES BIOLÓGICOS-AUTOCONTIDOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 CAVIDADES E FAIXA DE INCUBAÇÃO DE ATÉ 60 °C. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	CX	280	R\$ 109,72	R\$ 30.721,60

www.umbauba.se.gov.br



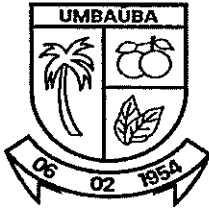
			INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS; ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.				
34	8308	KIT DIU	KIT DIU – KIT QUE CONTÉM TODOS OS COMPONENTES PARA INSERÇÃO DO DIU. REGISTRADO NA ANVISA. COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO M OU G, KOLPLUX; 1 PINÇA CHERON METÁLICA, DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZY METÁLICA, DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA METÁLICA, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5 CM DOBRADA. ESTERILIDADE - ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) EMBALAGEM: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO - PROCEDER DE ACORDO COM A TÉCNICA DE DOMÍNIO DO PROFISSIONAL.	KIT	10	R\$ 219,89	R\$ 2.198,90
35	8338	MACA GINECOLÓGICA PORTÁTIL	MESA MACA DE EXAME GINECOLÓGICO HOSPITALAR COM GAVETA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1"X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM. LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,88M (C X L X A). REVESTIMENTO EM CORANO OPÇÕES: ESMALTADA. GAVETA PARA ESCOAMENTO INOX. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. PESO APROX. DO PRODUTO: 25 KG. CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG. COR AZUL MARINHO.	UNĐ	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

www.umbauba.se.gov.br



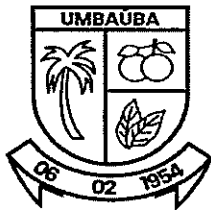
36	8367	MACA HOSPITALAR INFANTIL	MACA HOSPITALAR INFANTIL - BASE EM ESTRUTURA TUBULAR, REDONDA, ESMALTADA OU EM AÇO INÓX. PÉS COM PONTEIRAS. LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM NAPA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 90 CM.	UND	25	R\$ 873,50	R\$ 21.837,50
37	8337	MACA PORTÁTIL	A MACA CONTA COM CABECEIRA REGULÁVEL, QUE POSSIBILITA AJUSTES CONFORTÁVEIS DA ALTURA PARA CADA PACIENTE E TRATAMENTO. COM ESTOFADO ORTOPÉDICO DE DENSIDADE D33 CONFORTÁVEL E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, QUE FACILITA A LIMPEZA. SUPORTA UM PESO DISTRIBUÍDO DE ATÉ 300 QUILOS NA POSIÇÃO ESTÁTICA, E EM MOVIMENTO, O PESO SOBRE ELA DEVE SER DE NO MÁXIMO 140 KG. MEDIDAS; 192,5 X 65 X 81 CM (CXLX).	UND	2	R\$ 1.110,29	R\$ 2.220,58
38	8309	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EXTRA GRANDE COM MEDIDAS: 39 CM X 24 CM X 27 CM, EM PLÁSTICO, NAS CORES BRANCA E VERMELHA, COM TAMPA, COM DIVISÓRIA INTERNA, PARA GUARDAR PRODUTOS MÉDICOS.	UND	30	R\$ 118,59	R\$ 3.557,70
39	8368	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO COM ARMAÇÃO TUBULAR. TOTALMENTE DE INOX, POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA COM RODÍZIOS DE 2". ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES DA BANDEJA 38CM DE COMP. X 28 CM DE LARG. ALTURA MÍNIMA 0,77M. ALTURA MÁXIMA 1,25M.	UND	30	R\$ 751,72	R\$ 22.551,60

www.umbauba.se.gov.br



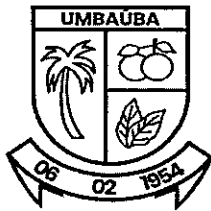
40	8296	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDO	EQUIPAMENTO DESTINADO À INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. DEVE PERMITIR A INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, OPERANDO EM TEMPERATURA CONTROLADA DE ATÉ 60 °C, COM AQUECIMENTO UNIFORME E ESTÁVEL DURANTE TODO O PROCESSO. A INCUBADORA DEVE POSSUIR: TAMPA PROTETORA PARA GARANTIR ESTABILIDADE TÉRMICA E SEGURANÇA DO OPERADOR; SINALIZAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO (INDICADOR LUMINOSO DE ENERGIA OU AQUECIMENTO); ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127 V / 220 V – 50/60 HZ); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, POTÊNCIA APROXIMADA DE 10 W; ESTRUTURA COMPACTA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,7 CM DE ALTURA E 7,6 CM DE DIÂMETRO; ORIFÍCIOS DE INCUBAÇÃO COMPATÍVEIS COM INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 37 MM; PESO APROXIMADO DE ATÉ 300 G; CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. REQUISITOS ADICIONAIS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VALIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA COMPROVADAS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA ISO 13485 OU EQUIVALENTE.	UND	11	R\$ 295,86	R\$ 3.254,46
----	------	---	---	-----	----	------------	--------------

www.umbauba.se.gov.br



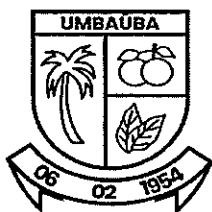
41	8446	MOCHO GIRATORIO DE 5 PES C/ ENCOSTO ESTOFADO	<p>ASSENTO TIPO MOCHO COM BASE GIRATÓRIA DE CINCO PÉS (ESTRELA) DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ENCOSTO ESTOFADO E ASSENTO ESTOFADO, AMBOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA E REVESTIMENTO SANITIZÁVEL RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALARES. DEVE POSSUIR SISTEMA REGULÁVEL DE ALTURA, SISTEMA ROTATIVO 360°, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, MOBILIDADE FACILITADA E SUPERFÍCIE LAVÁVEL.</p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BASE COM 5 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPERFÍCIES HOSPITALARES; • REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS OU PISTÃO AJUSTÁVEL, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA AO OPERADOR; • ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO SANITIZÁVEL (TECIDO SINTÉTICO, COURVIM OU SIMILAR), COM DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DE 38 CM; • ENCOSTO ESTOFADO, CURVO OU ANATÔMICO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO SANITIZÁVEL, PROPORCIONANDO APOIO LOMBAR; • ESTRUTURA METÁLICA OU MISTA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU CROMADO) E RODÍZIOS COMPATÍVEIS COM USO CLÍNICO; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA RECOMENDADA: ≥ 110 KG; • ROTAÇÃO DE 360° PARA MOBILIDADE FUNCIONAL; • REVESTIMENTOS E MATERIAIS QUE PERMITAM LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR; <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UND	15	R\$ 930,64	R\$ 13.959,60
----	------	--	---	-----	----	------------	---------------

www.umbauba.se.gov.br



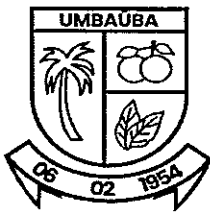
42	8448	<p>MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO 12" PRÉ CONFIGURADO</p>	<p>EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM TEMPO REAL, COMPOSTO POR MÓDULO DE LEITURA DE SINAIS VITAIS E TELA TFT COLORIDA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 12", PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 6 CURVAS. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO PRÉ-INSTALADA DE FÁBRICA COM, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ECG (ELETROCARDIOGRAFIA) COM DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; • SPO₂ (OXIMETRIA DE PULSO) COM MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; • PNI (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA) COM LEITURA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; • RESP (RESPIRAÇÃO); • TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 1 CANAL). <p>REQUISITOS ADICIONAIS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INTERFACE DE CONTROLE POR BOTÕES OU ENCODER; • ALARMES SONOROS E VISUAIS PROGRAMÁVEIS PARA OS PARÂMETROS MONITORADOS; • HISTÓRICO DE EVENTOS E ARMAZENAMENTO DE REGISTROS; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA ADEQUADA AO USO CLÍNICO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V); • USO APLICÁVEL AOS PERFIS ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; • COMPATIBILIDADE COM SENSORES E ACESSÓRIOS PADRÃO DE MERCADO; • REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA PARA USO HOSPITALAR; • ATENDER NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA 	UND	2	R\$ 9.406,40	R\$ 18.812,80
----	------	--	--	-----	---	--------------	---------------

www.umbauba.se.gov.br



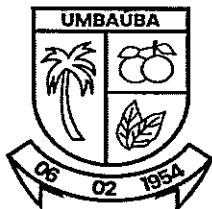
			<p>ELÉTRICA E ELETROMÉDICA (EX.: IEC 60601-1 E CORRELATAS). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 1 CABO ECG COM ELETRODOS, 1 SENSOR SPO₂, 1 MANGUITO ADULTO COM TUBO PNI, 1 SENSOR OU Sonda DE TEMPERATURA, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITE: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TESTADO, COM ACESSÓRIOS, MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO ANVISA, NÚMERO DE SÉRIE E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.</p>				
43	8334	OTOSCÓPIO	<p>EM FORMATO CILÍNDRICO, É CONFORTÁVEL PARA O MANUSEIO, POSSUI ILUMINAÇÃO TIPO LED E UMA LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES, POSSIBILITANDO VISÃO MAIS CLARA E AVALIAÇÃO MAIS PRECISA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ILUMINAÇÃO: LUZ LED; TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS), CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES), FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD. (MILICANDELAS), TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) - BRANCO QUENTE. DISPOSITIVO NA COR PRETA</p>	UND	15	R\$ 1.265,96	R\$ 18.989,40
44	8335	OXÍMETRO	<p>ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS: VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. INFORMA SATURAÇÃO (SPO₂) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CURVA PLETISMOGRÁFICA. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 6 CM; LARGURA: 3 CM; COMPRIMENTO: 3 CM; PESO: 62 G; CAIXA COM: 1 OXÍMETRO OLED GRAPH, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 2 PILHAS AAA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	UND	60	R\$ 202,00	R\$ 12.120,00

www.umbauba.se.gov.br



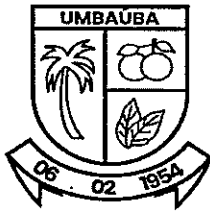
45	8450	<p>OXÍMETRO DE PULSO DE MESA+SENSOR ADULTO,PEDIÁTRICO E NEONATA</p>	<p>EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DIGITAL COM VISOR (LCD OU TFT) ADEQUADO À LEITURA CONTÍNUA EM AMBIENTE CLÍNICO, COM CAPACIDADE DE USO EM MESA OU BASE FIXA. MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DE SPO₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM OS SEGUINTE RECURSOS OU CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO₂ DE 0 % A 100 % COM PRECISÃO COMPATÍVEL A ±2 % NA FAIXA 70 100 %; • FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30–250 BPM COM PRECISÃO COMPATÍVEL A ±2 BPM OU ±2 %; • COMPATÍVEL COM SENSORES REUTILIZÁVEIS DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL QUE SE CONECTEM AO EQUIPAMENTO OU À BASE; • TELA DE BOA VISUALIZAÇÃO (MÍNIMO 7" OU EQUIVALENTE) PARA LEITURA DOS PARÂMETROS, CURVA PLESTIMOGRÁFICA E INDICADORES DE TENDÊNCIA; • FUNÇÃO DE ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES DE SATURAÇÃO E PULSO CONFIGURÁVEIS; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V) COM BATERIA INTERNA OU OPÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL (QUANDO APLICÁVEL); • DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ELETROMÉDICA E POSSUIR REGISTRO ANVISA PARA USO HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.- UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUÍDOS: UM CONJUNTO DE SENSORES (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) COMPATÍVEIS, CABOS DE CONEXÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. 	UND	3	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00
----	------	---	---	-----	---	--------------	---------------

www.umbauba.se.gov.br



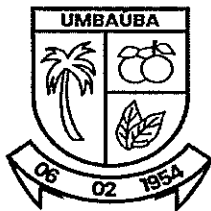
46	8467	PINÇA CHERON	<p>A PINÇA CHERON DE 24 CM É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROCEDIMENTOS DE ASEPSIA E CURATIVO UTERINO. ESTE PRODUTO É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM UM TAMANHO DE 24 CM, ESTA PINÇA É IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE BUSCAM PRECISÃO E EFICIÊNCIA EM SEUS PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTINDO A SEGURANÇA E A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. O MODELO DA PINÇA É CHERON, UM DESIGN CLÁSSICO E EFICIENTE. O TIPO DE ALICATE É RETO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O KIT CONTÉM UMA UNIDADE, PERFEITO PARA PROFISSIONAIS QUE PRECISAM DE FERRAMENTAS DE ALTA QUALIDADE EM SEU DIA A DIA.</p>	UND	25	R\$ 107,98	R\$ 2.699,50
47	8466	PINÇA POZZI	<p>PINÇA POZZI CIRÚRGICA DE 25,5 CM; FERRAMENTA ESSENCIAL PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, PROJETADA PARA OFERECER PRECISÃO E SEGURANÇA NO MANUSEIO DO COLO UTERINO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ALÉM DE SER ESTÉRIL, TORNANDO-A IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS. COM UM DESIGN ERGONÔMICO, COM CONTROLE EXCEPCIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS. COM COMPRIMENTO DE 24 CM, FACILITANDO A EXECUÇÃO DE TÉCNICAS CIRÚRGICAS DELICADAS.</p>	UND	25	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50
48	8452	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Nº 14	<p>CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUZIR O BRILHO, ARTICULADA, PONTA VIDEA, NÃO CORTANTE, ESTERILIZÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, MEDIDAS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (UNIDADE)</p>	UND	5	R\$ 84,40	R\$ 422,00

www.umbauba.se.gov.br



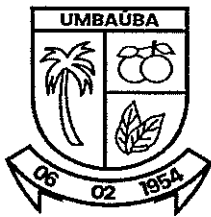
49	8310	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO, CONFECCIONADA EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO (DIMENSÕES: 109CM X 2CM), BASE FIXA COM 24CM X 3CM PARA APOIO DOS PÉS DA CRIANÇA, HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL, COM 24CM X 3CM.	UND	20	R\$ 153,20	R\$ 3.064,00
50	8311	RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, COM TERMOPAR TIPO DISPLAY LCD, BATERIA, ALTURA 108 MM, COMPRIMENTO 58 MM, ESPESSURA 15 MM, PESO 100 G FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A -50 °C, EXTERNA - 50 A -70 °C; MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 MÍNIMA/MÁXIMA, PARA CÂMARA REFRIGERADORA DE VACINAS.	UND	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
51	8369	SELADORA	DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE PARA ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTÊNCIA BLINDADA COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), GARANTE O CONTROLE EFICAZ DA TEMPERATURA. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM POR ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LEDS E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA/DESLIGADA. AQUECENDO. PRONTA PARA USO. SELAGEM COMPLETA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. COMPACTA, DIMENSÕES (LXAXP) 44,2 X 12,5 X 30,5 CM. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. LARGURA DE SELAGEM: 12 MM. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V - 240 V). POTÊNCIA 180 W.	UND	15	R\$ 1.599,00	R\$ 23.985,00

www.umbauba.se.gov.br



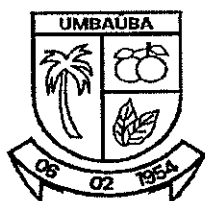
52	8441	SONAR FETAL DOPPLER MONITOR CARDÍACO	<p>O DETECTOR FETAL/SONAR DOPPLER É O EQUIPAMENTO MÉDICO INDICADO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL. COM O DETECTOR FETAL É POSSÍVEL FAZER A LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. SUA FINALIDADE PRINCIPAL É POSSIBILITAR À AVALIAÇÃO ATRAVÉS DA AUSCULTA A VITALIDADE FETAL, NÚMEROS DE FETOS E SOFRIMENTO FETAL. O DETECTOR FETAL ULTRA-SÔNICO DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DO FETO E EXAME DE ROTINA EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS.</p> <p>OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROPORCIONA EXCELENTE AUDIÇÃO, COM SOM DE ALTA FIDELIDADE; PERMITE AUDIÇÃO ATRAVÉS DO FONE DE OUVIDO (FONE NÃO INCLUSO) OU ALTO FALANTE (EMBUTIDO); • TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; "DESIGN" EXCLUSIVO E ERGONÔMICO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 2MHZ; ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE: <10MW/CM2; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50~240BPM; RESOLUÇÃO DO BCF DE 1 BPM; PRECISÃO DO BCF DE ±1BPM; 	UND	35	R\$ 1.255,46	R\$ 43.941,10
53	8453	TESOURA METZENBAUM RETA 20 CM	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL DURÁVEL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGA DURABILIDADE. • LÂMINAS RETAS: PROJETADAS PARA CORTES PRECISOS E DISSECAÇÃO DE TECIDOS FINOS EM ÁREAS MAIS ACESSÍVEIS. • ESTRUTURA FINA E ALONGADA: PERFEITA PARA 	UND	40	R\$ 52,29	R\$ 2.091,60

www.umbauba.se.gov.br



			<p>ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESIGN ERGONÔMICO: FACILITA O MANUSEIO E PROPORCIONA CONFORTO AO CIRURGIÃO MESMO EM PROCEDIMENTOS PROLONGADOS. <p>ESPECIFICAÇÕES DE USO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL: REQUER ESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO. • INDICAÇÃO: UTILIZADA EM CIRURGIAS GERAIS PARA CORTES FINOS E DISSECAÇÃO DE TECIDOS DELICADOS. 				
54	8442	VÁLVULA REGULADORA DE O2	<p>A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE, DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO.</p> <p>INFORMAÇÕES: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²); - CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT; PARA SEGURANÇA, RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO NO MÍNIMO 1 VEZ AO ANO. ALTURA 13 CM; LARGURA 6 CM; PROFUNDIDADE 17 CM; PESO 0,751 KG.-</p>	UND	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
55	8444	VÁLVULA REGULADORA REDUTORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO EM LATÃO CROMADO FABRICADO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO EXCELENTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ACABAMENTO CROMADO QUE CONFERE PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA DESGASTE E OXIDAÇÃO. • MANÔMETRO INTEGRADO EQUIPADO COM MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO PRECISA DA PRESSÃO AJUSTADA. FACILITA O MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DA PRESSÃO DO GÁS, 	UND	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00

www.umbauba.se.gov.br



			<p>GARANTINDO MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA NO USO.</p> <ul style="list-style-type: none">• BOTÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO <p>POSSUI BOTÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO PARA AJUSTE VARIÁVEL E PRECISO. PERMITE AJUSTES DE PRESSÃO NA FAIXA DE 0 A 11 KGF/CM², ATENDENDO A UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.</p> <ul style="list-style-type: none">• FUNCIONAMENTO <p>AJUSTE DA PRESSÃO É FEITO DE FORMA SIMPLES E INTUITIVA ATRAVÉS DO BOTÃO DE REGULAGEM DE FLUXO. PROPORCIONA CONTROLE PRECISO E ESTÁVEL DA PRESSÃO DE SAÍDA, MESMO EM SISTEMAS COM VARIAÇÕES DE PRESSÃO NA ENTRADA.</p> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>			
TOTAL						R\$ 744.938,85

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 744.938,85 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.5. O contrato/Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.1. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023:

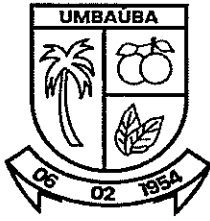
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

3.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Não haverá órgão participante.



1. JUSTIÇATIVA

4.1 A aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE constitui medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O sistema de saúde local tem como objetivo oferecer atendimento integral, abrangendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, o que demanda a disponibilidade constante de equipamentos adequados, modernos e em quantidade suficiente para atender à crescente demanda dos usuários.

4.2 A referida contratação é essencial para garantir um atendimento hospitalar seguro, ágil e resolutivo. A ausência ou insuficiência de aparelhos compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, dificultando a realização de procedimentos, atrasando diagnósticos e reduzindo a capacidade de resposta das unidades de saúde, o que pode impactar negativamente a recuperação dos pacientes.

4.3 A necessidade torna-se ainda mais relevante ao considerar que muitos agravos à saúde exigem intervenções imediatas e o uso de equipamentos específicos. A falta desses recursos pode agravar quadros clínicos, elevar o risco de complicações.

4.4 Em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde, a aquisição desses materiais evita improvisações que possam colocar em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais. Investir em equipamentos de qualidade contribui para a durabilidade dos bens, reduz a necessidade de manutenções frequentes e evita gastos emergenciais decorrentes de falhas ou substituições inadequadas.

4.5 Profissionais devidamente equipados desempenham suas funções com maior precisão, segurança e eficiência, refletindo diretamente na satisfação dos usuários e na melhoria dos indicadores de saúde. A disponibilidade de aparelhos adequados também fortalece as ações preventivas e assistenciais.

4.6 Dessa forma, a aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares configura-se como uma ação estratégica e imprescindível para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Umbaúba/SE. Trata-se de um investimento que promove a melhoria da qualidade dos serviços, assegura maior segurança nos atendimentos e reafirma o compromisso da gestão pública com a proteção da saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

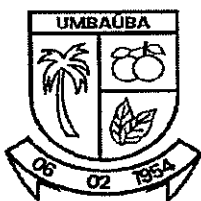
4.7 Critério de Julgamento: Será adotado o critério de Menor Preço Por Item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Escolha da modalidade de licitação: A adoção da modalidade Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dar-se-á preferencialmente na forma eletrônica, conforme dispõe o art. 17, § 2º, da mesma Lei, observando-se os princípios da ampla competitividade, transparência e economicidade.

4.8 Modo de Disputa: Conforme art. 56, I da Lei nº 14.133/2021 - **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

4.9 Adoção do SRP: A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da contratação do objeto em questão, ter contratações frequentes, previsão de entrega parcelada, atendimento a mais de um órgão da administração pública. Como também não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, na forma do Art. 3º, incisos I, II e V do Decreto Federal nº 11.462/2023.

www.umbauba.se.gov.br



4.10 Direito de Preferência: Conforme disposto nos Artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 903 de 09 de outubro e suas alterações da Lei Municipal nº 927/2026 e após consulta realizada no site <https://datasebraeindicadores.sebrae.com.br/resources/sites/data-sebrae/data-sebrae.html#/Empresas>, concluiu-se que não há um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados no caput do art. 1º desta Lei, sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.11 Participação: A licitação será destinada à ampla concorrência, ainda que os itens possuam valor inferior a R\$ 80.000,00, considerando a inexistência de empresas sediadas local ou regionalmente conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 903 de 09 de outubro de 2025.

5. DADOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO COMERCIAL

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DADOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO

6.1 Trata-se de uma aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

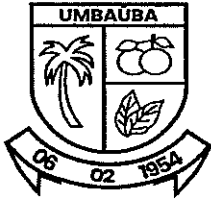
6.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item 2.1. deste termo.

6.4 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.5 Além dos requisitos acima citados, a empresa deverá ainda:

- O fornecedor deve comprovar experiência no fornecimento de materiais permanentes para unidades de saúde pública.
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e normas estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores pertinentes.
- Os materiais e equipamentos devem possuir validade adequada e estar livres de defeitos de fabricação, garantidos pela apresentação de laudos técnicos e certificados de qualidade.
- O fornecedor deve assegurar um cronograma de entrega que atenda à demanda da unidade de saúde, com periodicidade definida e flexibilidade para ajustes em situações emergenciais.
- A logística de entrega deve incluir transporte adequado, seguro e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Os materiais e/ou equipamentos deverão ter um prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, evitando desperdícios por vencimento antes do uso.
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O fornecedor deve disponibilizar um canal de atendimento eficiente para resolver eventuais problemas, dúvidas ou reclamações relacionadas aos produtos e entregas.
- Em caso de problemas com os aparelhos e equipamentos entregues, o fornecedor deve estar disponível para fornecer suporte técnico e realizar substituições ou reembolsos, quando necessário.

www.umbauba.se.gov.br



- O fornecedor deverá apresentar experiência comprovada no fornecimento de aparelhos e equipamentos para instituições públicas, com a devida documentação que ateste a capacidade técnica para atender à demanda.
- É obrigatório que a empresa esteja regularizada perante os órgãos competentes.
- O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica para fornecer e garantir a qualidade dos produtos adquiridos, assegurando que possa atender aos prazos e exigências estipulados no contrato.

6.6 Devendo ainda, serem observados os demais requisitos:

- Cumprimento as condições contratuais acordadas, incluindo penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.
- A contratada deverá cumprir os requisitos Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira, além das qualificações técnicas e demais documentos complementares.

6.7 Esses requisitos visam assegurar que o processo de contratação seja conduzido com transparência, eficiência e responsabilidade, garantindo que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE e contribuam para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

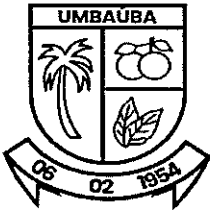
7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

www.umbauba.se.gov.br



7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1. O objeto desta contratação será entregue em locais determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho acompanhado de ordem de fornecimento de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação.

8.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa Municipal.

8.5. No ato do pagamento, o CONTRATANTE observará o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 927, de 12 de maio de 2026, efetuando, quando cabível, a cobrança da taxa correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor contratado.

8.6. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação do pagamento da taxa acima citada.

8.7. O Fiscal do Contrato adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento dos documentos estabelecidos nos itens 8.3, 8.4 e 8.6 acima citado.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.9. A falta de atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

8.10. Não apresentação pela Contratada, dos documentos estabelecidos nos itens 8.3, 8.4 e 8.6 do presente instrumento.

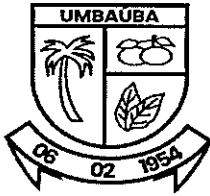
8.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a Contratada for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do Contrato ou à documentação apresentada.

8.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

8.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

www.umbauba.se.gov.br



8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.1. O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.2. Do Tratamento Diferenciado e Simplificado a Micro Empresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Outros, nas Contratações Públicas:

9.2.1 Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, Agricultores Familiares, Produtores Rurais pessoa física, Microempreendedores Individuais – MEI, e Sociedades Cooperativas na participação em certames licitatórios deste Município de Umbaúba, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.2 A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 configura fraude ao certame, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Umbaúba, nos termos do Item – SANÇÕES;

9.2.3 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

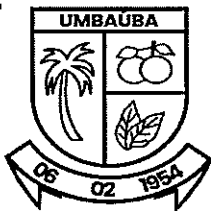
9.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155/2016;

9.2.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.2.6. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for Empresa de Maior Porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e art. 16, da Lei Municipal nº 903/2025.

9.2.7. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

www.umbauba.se.gov.br



9.2.7.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.2.7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.2.7.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.2.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.8. Nos termos da Lei Municipal nº 903/2025 e suas alterações na Lei Municipal nº 927/2026, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

9.2.8.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

9.2.8.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então às empresas regionais;

9.2.8.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, posteriormente, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

9.2.8.4. Ha hipótese da não contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item 9.2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.2.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência à empresas locais, na forma do item 9.2.8.2;

9.2.8.6. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de Mercado apurada para fins de abertura da licitação;

9.2.8.7. Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício da preferência que não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas;

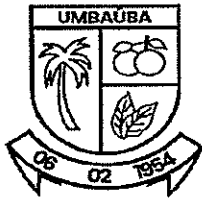
9.2.8.8. O prazo para que a empresa local ou regional possa ofertar lance inferior, será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.9. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

9.2.9.1. Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

9.2.9.2. Âmbito regional – os municípios circunvizinhos e demais, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Indiaroba, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru."

www.umbauba.se.gov.br



9.2.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto;

9.2.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.2.13. A adoção do direito de preferência que estabelece os itens de 9.2 ao 9.2.13 dar-se-a mediante aos itens destinados a participação exclusiva de MEI, ME e EPP, estando também inclusos os itens correspondentes a cota reserva de 25% (vinte por cento).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para contratação será de **R\$ 744.938,85 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**,

11. HABILITAÇÃO DOCUMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação.

12.1.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

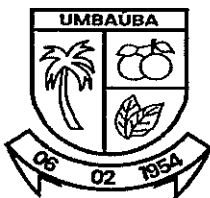
12.1.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DE SUAS VEDAÇÕES

a. É dever do contratado:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

www.umbauba.se.gov.br



13.1.2. Fornecer os aparelhos e equipamentos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço, prestados por no mínimo 12 (doze) meses;

13.1.4. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital;

13.1.5. Proceder o fornecimento do serviço imediato, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;

13.1.6. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula, correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

13.1.7. No ato do fornecimento a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento das refeições.

13.1.8. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;

13.1.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

13.1.10. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

13.1.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

13.1.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.15. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.2. É expressamente vedado ao contratado:

13.2.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.



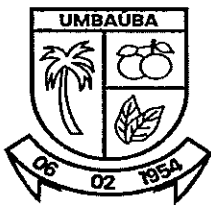
14.1. O contratado deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/99);

14.2. Relativa Habilitação Jurídica

a) Em caso de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



b) Se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) Se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Relativos a Regulamentação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.4. Relativos à Capacidade Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

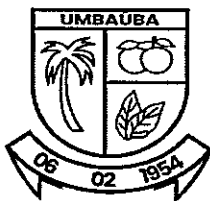
14.5. Relativo à Capacidade Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

b) Alvará de Funcionamento atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

c) Comprovante de autorização de funcionamento expedido pela ANVISA/MS, do distribuidor.

d) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar



documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde;

e) Certificado de Responsabilidade Técnica;

15.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

15.2. Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

16.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

16.2. Após o decurso do período mencionado no item 16.1, e mediante solicitação formal da Contratada, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O reajuste será aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o término do período anual.

16.3. Para reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data em que foram aplicados os efeitos financeiros do último reajuste concedido.

16.4. Caso ocorra atraso ou falta de divulgação do índice de reajuste, o Contratante efetuará o pagamento à Contratada com base na última variação conhecida, ajustando a diferença tão logo o índice definitivo seja divulgado. A Contratada deverá apresentar, sempre que ocorrer reajuste, a memória de cálculo detalhada referente ao valor remanescente a ser reajustado.

16.5. Para os reajustes finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo divulgado para o cálculo do reajuste.

16.6. No caso de extinção ou indisponibilidade do índice previsto para reajuste, será adotado, em substituição, o índice oficial estabelecido pela legislação vigente à época.

16.7. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão acordar, mediante termo aditivo, a adoção de novo índice oficial para o reajustamento dos preços remanescentes.

16.8. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

78.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas na Lei 14.133/2021:

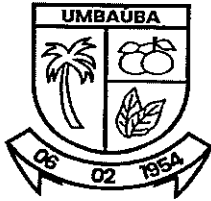
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

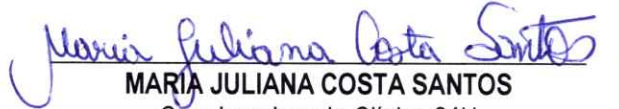
17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual estabelecida do item 17 ou por meio de cobrança judicial.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Umbaúba/SE, 25 de maio de 2026.


MARIA JULIANA COSTA SANTOS
Coordenadora da Clínica 24H

DESPACHO,

Termo de Referência analisado e aprovado. Tramite-se aos seguintes procedimentos em conformidade e legislação vigente.

Em: 25 / 05 / 2026.


MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

www.umbauba.se.gov.br